



**PARÓQUIA SÃO MANUEL**  
Consagrada e Dedicada ao Coração Eucarístico de Jesus  
Diocese de Sobral – Ceará

Praça da Matriz, nº 169 – Marco/CE  
CNPJ 07.821.309/0006-04  
CEP. 62.560-000 Tel: (88) 3664 – 1017 Cel: (88) 99621-3386  
E-mail: [secretariaparoquialdemarcoce@hotmail.com](mailto:secretariaparoquialdemarcoce@hotmail.com)

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA E REMISSÃO DE FORO SOBRE O IMÓVEL ABAIXO  
DESCRITO:**

Pelo presente instrumento Particular de Compra e Venda e Transferência de Direitos sobre imóvel e suas benfeitorias, de um lado como VENDEDOR(A): O PATRIMÔNIO DE SÃO MANUEL, Paróquia de Marco da Diocese de Sobral, sediada na Pça. Quirino Rodrigues, s/nº, em Sobral-Ce., inscrita no CNPJ sob nº 07.821.309/0001-91, representada por sua Revma. O Administrador Apostólico Dom JOSÉ LUÍS GOMES VASCONCELOS, brasileiro, solteiro, clérigo, residente e domiciliado na Pça. Quirino, nº 76/4, Sobral-Ce., de outro lado como COMPRADOR(A): NEVES PARTICIPAÇÕES - EIRELI, Logradouro : ROD. BR 403, na cidade de Marco, Estado do Ceará, portador(a) da CNPJ. nº 27.860.731/0001-63, na cidade de Marco, Estado do Ceará. Têm entre si justos e contratados o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Que o(a) VENDEDOR(a) são(é) senhor(a) e único(a) possuidor(a) do seguinte imóvel: medindo: 4m50cm ( Quatro metros e cinquenta centímetros ) ao leste e 4m25cm ( Quatro metros e vinte e cinco centímetros ) ao oeste por 37m. ( Trinta e sete metros ) de fundos ; o equivalente á uma área de 161,87 mt<sup>2</sup>; extremando-se: Ao Norte com : José Gerardo Vasconcelos , e ao Sul com : José Ubirajara Silveira ; ao Leste com : Á Rua: Dep. Francisco Monte e ao Oeste com : Francisco de Assis Osterno. Registrado sob nº 015, às fls. 032 do Livro 2(3), em 07 de junho de 1.976 no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Marco-Ce., e as fls. 155 do livro 04 ; em nome do PATRIMÔNIO DE SÃO MANUEL, denominado vendedor.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Que, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o(a) VENDEDOR(a) cede e transfere para o(a) COMPRADOR(a) todos os seus direitos e obrigações que exercia sobre o Imóvel acima descrito e caracterizado, pela importância de R\$: 971,00 ( Novecentos e setenta e um reais ) a ser pago da seguinte forma: A VISTA. Que o(s) mesmo(s) cedem e transferem de fato e direito toda a posse, domínio, direito e ação que tem do referido imóvel para o(a) Comprador(a), e se compromete a assinar todo e qualquer documento para transferência definitiva;

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Que, a partir desta data em diante o(a) VENDEDOR(A) cede e transfere para o(a) COMPRADOR(A) toda a posse, domínio, direitos e ação que exercia sobre o citado imóvel, para que o(a) mesmo(a) possa(m) de hoje em diante usar, gozar e dispor livremente como seu(a) que fica sendo, obrigando-se o(a) VENDEDOR(A) a fazer a presente venda por si, seus herdeiros e sucessores sempre boa, firme e valiosa, a qualquer tempo, forma e lugar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Que, o referido imóvel foi adquirido pelo(a) VENDEDOR(A) por diversos doadores e datas e descrições no Registro acima referido.

**CLÁUSULA QUINTA:**

Que o presente instrumento é feito em caráter IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL, e em comum acordo com o seguinte:  
5º - A - Que, caso o(a) VENDEDOR(A) queira desistir da presente venda, este(a) terá que devolver toda importância recebida em dobro com juros e correção monetária.

# PARÓQUIA SÃO MANUEL

Consagrada e Dedicada ao Coração Eucarístico de Jesus

Diocese de Sobral - Ceará

Praça da Matriz, nº 169 – Marco/CE

CNPJ 07.821.309/0006-04

CEP. 62.560-000 Tel: (88) 3664 – 1017 Cel: (88) 99621-3386

E-mail: [secretariaparoquialdemarcoce@hotmail.com](mailto:secretariaparoquialdemarcoce@hotmail.com)

5º - B - Que, caso o(a) COMPRADOR(A) queira desistir da presente compra, este(a) perderá todos os direitos sobre a importância paga neste instrumento sem direito a restituição ou indenização.

## CLÁUSULA SEXTA:

Findo o prazo deste Contrato, a VENDEDORA fica obrigada a transferir o imóvel o(a) COMPRADOR(A), desde que o(a) mesmo(a) tenha cumprido as exigência da CLÁUSULA SEGUNDA, neste contrato. Que a transferência acima mencionada será feita mediante Escritura Pública, ficando as despesas da mesma por conta do COMPRADOR.

## CLÁUSULA SÉTIMA:

A partir desta data em diante o(a) COMPRADOR(A) assume inteira responsabilidade sobre o referido imóvel objeto da presente venda, bem como nos pagamentos de taxas, multas e demais encargos que venham a incidir sobre o mesmo.

## CLÁUSULA OITAVA:

Fica eleito o foro da Comarca de Marco-CE, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste instrumento.

## CLÁUSULA ESPECIAL:

O(A) vendedor(a) se compromete a entregar no ato da assinatura deste contrato, o imóvel desocupado sem débitos e impostos atrasados.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o referido instrumento em 02(duas) vias de um só teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas, ambas maiores, capazes e idôneas condecoradas das penalidades da Lei por falso testemunho.

Marco-Ce, terça-feira 11 de Dezembro de 2017.

VENDEDOR

COMPRADOR(A)

TESTEMUNHAS:

Jaynara Sousa Pinto Neves

NOME:

NOME:



Reconheço a (s) firma (s)  
(X) por semelhança ( ) por autenticidade

de Pe. Raimundo No-

nato Jembó de Paiva -

Marco, 20 / 12 / 2017

em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade

Kariny Mary Sampaio Leorne

Tab. Substituta

Gaudêncio Leorne Neto Tab. Substituto

Kariny Sampaio Leorne Esc. Substituta

Reconheço a (s) firma (s)

(X) por semelhança ( ) por autenticidade

de Pe. Silveira Neves

Marco, 20 / 12 / 2017

em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade

Kariny Mary Sampaio Leorne

Tab. Substituta

Gaudêncio Leorne Neto Tab. Substituto

Kariny Sampaio Leorne Esc. Substituta

# PARÓQUIA SÃO MANUEL

Consagrada e Dedicada ao Coração de Jesus

Diocese de Sobral – Ceará

Praça da Matriz, nº 169 – Marco/CE

CNPJ : 07.821.309/0006-04

CEP. 62.560 - 000 Telefone: 0XX 88 3664 - 1017

05

## DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, DECLARAMOS para fazer prova junto ao PATRIMÔNIO DE SÃO MANUEL, que remirmos o foro para o(a)Sr. ( a ) : NEVES PARTICIPAÇÕES - EIRELI, Logradouro : ROD. BR 403, na cidade de Marco, Estado do Ceará, portador(a) da CNPJ. nº 27.860.731/0001-63 ; o domínio útil de um terreno, sítio na Á Rua : Dep. Francisco Monte , s/n , nesta cidade de Marco-Ce., medindo : 4m50cm ( Quatro metros e cinquenta centímetros ) ao leste e 4m25cm ( Quatro metros e vinte e cinco centímetros ) ao oeste por 37m ( Trinta e sete metros ) de fundos ; o equivalente à uma área de 161,87 mt<sup>2</sup>; extremando-se: Ao Norte com : José Gerardo Vasconcelos , e ao Sul com : José Ubirajara Silveira ; ao Leste com : Á Rua: Dep. Francisco Monte e ao Oeste com : Francisco de Assis Osterno . Pelo valor de : 971,00 ( Novecentos e setenta e um reais ); Registrado no Cartório do Registro Imobiliário da Comarca de Marco, Estado do Ceará, sob nº 15, às fls. 32 do Livro 3(2), em 07 de junho de 1.976, e às fls. 155 do livro 04 de Contrato de Aforamento do Patrimônio de São Manuel.

Marco-Ce., sexta-feira, 8 de dezembro de 2017

Herdeiros transmitentes:



Maria Eneida Ferreira

MARIA ENEIDA FERREIRA

NEVES PARTICIPAÇÕES - EIRELI

Receptor da Remissão de Foro

